



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 8 de maio de 2020



Série

Número 87

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES

Portaria n.º 193/2020

Altera o artigo 1.º da Portaria n.º 138/2018, de 16 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 41/2019, de 19 de fevereiro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM – _ Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no valor global de € 5.711.165,52.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Portaria n.º 193/2020**

de 8 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

- 1.º Alterar o artigo 1.º da Portaria n.º 138/2018, de 16 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 41/2019, de 19 de fevereiro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no valor global de € 5.711.165,52 (cinco milhões, setecentos e onze mil, cento e sessenta e cinco euros e cinquenta e

dois centimos), e que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 125 436,80;
Ano económico de 2019 € 2.772.666,72;
Ano económico de 2020 € 2 813 062,00.

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2020, tem cabimento orçamental, no Orçamento da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, Classificação Orgânica: 43.9.50.01.03, Programa 052, Medidas 038 e 040, Área funcional 336, Classificação Económica D.08.04.03.00.00, Projetos 51791, 51794, 51799, 51903, 51796 e 51807, Fonte de Financiamento 192, Compromisso n.º CY52003711, CY52004241, CY52003712 e CY52003386.
- 3.º A presente Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira,
assinada em 8 de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de
Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)